## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0004117-88.2000.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Maria Brozzi Jorge
Requerido: Antonio Simoes Jorge

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

**HOMOLOGO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 88/96 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de ANTONIO SIMÕES JORGE passado a favor de **MARIA BROZZI JORGE e outros**, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 18 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA